



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

**INTERESSADO:** Fateci Cursos Técnicos S/S

**OBJETO:** Credencia a Fateci Cursos Técnicos S/S, nesta capital, e reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, até 31 de dezembro de 2019.

**RELATOR:** Orozimbo Leão de Carvalho Neto

**PROCESSO N°:** 7935288/2014

**PARECER:** 0999/2016

**APROVADO EM:** 03.10.2016

### I – RELATÓRIO

A Fateci Cursos Técnicos S/S, representada por sua diretora pedagógica, Helena Maria de Sousa Rosa, requereu a este Conselho Estadual de Educação (CEE), mediante o Processo nº 7935288//2014, o credenciamento e o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

A FATECI é uma instituição de direito privado, mantida por Claubert Ciarlini Filho, diretor-geral, tem sede na avenida João Pessoa, nº 5772, bairro Montese, CEP 60.425-182, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 23.963.365/0001-17, com Censo Escolar nº 10000182.

A análise preliminar da documentação foi realizada pela Assessoria Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional – NESP, mediante relatório da visita que realizou à instituição. As assessoras técnicas, Rosângela Maria Rolim Coelho e Ana Lúcia Tinoco Bessa, constataram que o projeto apresentado satisfazia as condições necessárias para que fosse emitido o Parecer de credenciamento da Instituição e reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Informática.

A direção geral dessa Instituição está sob a responsabilidade de Claubert Ciarlini Filho. A diretora pedagógica é Helena Maria de Sousa Rosa, pós-graduada em Gestão Escolar, Registro nº 2981. O coordenador do curso e orientador dos estágios é Hiran Davir Junior, graduado em Processamento de Dados. A secretária é Swely Maria Barroso Chaves, Registro nº 5902/SEDUC.

Este CEE designou o Professor Corneli Gomes Furtado Júnior, graduado em Telemática, especialista em Telemática com ênfase em redes de computadores e mestre em Engenharia de Teleinformática, para avaliar os aspectos específicos da formação técnica ofertada, mediante a Portaria CEE nº 090, de 03 de agosto de 2016, publicada no DOE em 12 de agosto de 2016.



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0999/2016

O Plano de Curso apresentado pela FATECI encontra-se de acordo com a legislação vigente. O objetivo do Curso é formar profissionais técnicos de nível médio, com elevado grau de responsabilidade social e que contemple um novo perfil para executar e gerenciar atividades de concepção, especificação, projeto, implementação, avaliação, suporte e manutenção de sistemas e de tecnologias de processamento e transmissão de dados e informações, incluindo *hardware*, *software*, aspectos organizacionais e humanos, visando a aplicações na produção de bens, serviços e conhecimentos.

O perfil profissional de conclusão do Técnico em Informática é de um técnico habilitado para desempenhar atividades de processamento das informações, abstraídas de uma massa incontável e crescente de dados (aquelas que, pela sua natureza, interessam às organizações e/ou à sociedade como um todo); a atuação na elaboração e desenvolvimento de *web sites*, no desenvolvimento e na instalação e manutenção de computadores e na elaboração e execução de projetos e sistemas de redes locais de computadores; aplicação dos conhecimentos científicos e tecnológicos construídos, reconstruídos e acumulados historicamente; uso do senso crítico; impulsionar o desenvolvimento econômico da região, integrando a formação técnica ao pleno exercício da cidadania.

A previsão da Instituição é ofertar três turmas por semestre, com vinte alunos cada.

A carga horária do Curso de Habilitação Técnica em Informática é de 1.200 horas Teoria/Prática, acrescida de mais trezentas destinadas ao Estágio Supervisionado, no total de 1.500 horas, com três Módulos articulados.

**Matriz Curricular**

| <b>Módulo I</b>              |               |                   |               |            |
|------------------------------|---------------|-------------------|---------------|------------|
| <b>Componente Curricular</b> | <b>Teoria</b> | <b>CH Prática</b> | <b>CH/EAD</b> | <b>CH</b>  |
| Lógica de Programação        | 40            | 40                | -             | 80         |
| Fundamentos de Hardware      | 60            | 20                | -             | 80         |
| Informática Aplicada         | 40            | 40                | -             | 80         |
| Banco de Dados               | 40            | 40                | -             | 80         |
| Português Instrumental       | -             | -                 | 80            | 80         |
| <b>Módulo I - Subtotal</b>   | <b>180</b>    | <b>140</b>        | <b>80</b>     | <b>400</b> |



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0999/2016

| <b>Módulo II</b>                |               |                   |               |            |
|---------------------------------|---------------|-------------------|---------------|------------|
| <b>Componente Curricular</b>    | <b>Teoria</b> | <b>CH Prática</b> | <b>CH/EAD</b> | <b>CH</b>  |
| Manutenção de Computadores      | 40            | 40                | -             | 80         |
| Sistemas Operacionais Livres    | 40            | 40                | -             | 80         |
| Estrutura de Dados              | 80            | -                 | -             | 80         |
| Redes de Computadores           | 60            | 20                | -             | 80         |
| Saúde e Segurança no Trabalho   | -             | -                 | 80            | 80         |
| <b>Módulo II - Subtotal</b>     | <b>220</b>    | <b>100</b>        | <b>80</b>     | <b>400</b> |
| <b>Estágio Supervisionado I</b> |               |                   | <b>150</b>    |            |

| <b>Módulo II</b>                 |               |                   |               |            |
|----------------------------------|---------------|-------------------|---------------|------------|
| <b>Componente Curricular</b>     | <b>Teoria</b> | <b>CH Prática</b> | <b>CH/EAD</b> | <b>CH</b>  |
| Sistemas Digitais                | 40            | 40                | -             | 80         |
| Segurança da Informação          | 60            | 20                | -             | 80         |
| Programação Orientada a Objetos  | 40            | 40                | -             | 80         |
| Engenharia de Software           | 40            | 40                | -             | 80         |
| Empreendedorismo                 | -             | -                 | 80            | 80         |
| <b>Módulo III - Subtotal</b>     | <b>180</b>    | <b>140</b>        | <b>80</b>     | <b>400</b> |
| <b>Estágio Supervisionado II</b> |               |                   | <b>150</b>    |            |

Para o cumprimento do Estágio dos alunos, a FATECI firmou convênios com as Empresas:

1. Instituto de Educação Portal (IEP);
2. Iracema Indústria e Comércio de Castanha;
3. Empresa Santa Elisa;
4. Jardins do Lago Ltda;
5. Infractus Engenharia.

O corpo docente dessa Instituição é formado por sete professores, sendo um licenciado e os demais com autorização temporária concedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

A justificativa apresentada no Plano de Curso retrata a realidade e a necessidade da implantação de um curso Técnico em Informática na comunidade na qual a FATECI está inserida.



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0999/2016

Os objetivos do curso são condizentes com a realidade na formação de um profissional técnico em Informática, que possa atuar com capacidade técnica para atender às necessidades do mercado local e regional.

O prédio onde funciona o curso apresenta bom estado de conservação e bom espaço de convivência para os alunos. As salas de aula possuem espaço suficiente, são iluminadas climatizadas e têm capacidade para vinte alunos. Todas têm projetor de multimídia e ar-condicionado. O laboratório de informática possui bons equipamentos e atende aos requisitos para a realização de uma boa aula de laboratório. No entanto, faz-se necessário a aquisição de um laboratório para as práticas de *hardware* e redes.

Os banheiros são amplos, mas não possuem barras de apoio no banheiro destinado aos deficientes motores.

A biblioteca possui espaço adequado para a quantidade de alunos da escola e apresenta boa refrigeração e iluminação. Há permissão de acesso ao acervo bibliográfico para o aluno, além de computadores com acesso à internet. O acervo bibliográfico é insuficiente para atender três turmas com vinte alunos, simultaneamente.

**Resumo das informações:**

| <b>ASPECTOS AVALIADOS</b>   | <b>CONCEITO FINAL</b> |
|-----------------------------|-----------------------|
| Coordenador do Curso        | E                     |
| Plano de Curso              | B                     |
| Corpo docente               | B                     |
| Instalações                 | E                     |
| Biblioteca                  | B                     |
| Laboratório (s)             | R                     |
| Recursos áudio visuais      | E                     |
| Aspectos de inclusão social | R                     |

O laboratório de Informática possui bons equipamentos e boa estrutura física. Entretanto, um curso Técnico em Informática, demanda a manutenção de um laboratório de *hardware* e redes de computadores. Estes últimos não estavam disponíveis e, novamente, de pronto a diretora pedagógica comprometeu-se na solução da pendência.



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0999/2016

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo na Lei Federal nº 9394/1996, na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará, e na Lei nº 11.788/2008, que regulamenta o estágio supervisionado.

## III – VOTO DO RELATOR

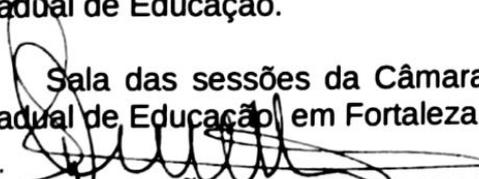
Fundamentado na análise da documentação que instrui o presente processo, na análise técnica da Assessoria do Núcleo de Educação Superior e Profissional deste Colegiado e no relatório do especialista avaliador, voto favoravelmente pelo credenciamento da Fateci Cursos Técnicos S/S, nesta capital, e pelo reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, até 31 de dezembro de 2019.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação em Fortaleza aos, 03 de outubro de 2016.

  
**OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO**  
Relator

  
**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**  
Presidente da CESP

  
**Pe. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE